



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº.: 914, DE 02 DE MARÇO DE 2009.**

**DELEGA OS ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESA, REVOGA O DECRETO Nº 895, DE 02/01/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 68, inciso V da LOM (Lei Orgânica do Município), e art. 80, § 1º do Decreto-Lei nº. 200/1967, DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados atos de ordenação de despesa aos Secretários Municipais da Prefeitura de Lagoa Santa, a saber:

- I. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- II. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
- III. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
- IV. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- V. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- VI. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- VII. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PRAÇAS ESPORTIVAS
- VIII. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
- IX. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
- X. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- XI. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- XII. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- XIII. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- XIV. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Art. 2º - O Contador responsável pelos atos, fatos contábeis e assinatura de todos os documentos pertinentes à área contábil será a Sra. Neide Aparecida Marques, servidora pública municipal, concursada.

Art. 3º - Na ausência de algum dos Ordenadores, mencionados no art. 1º deste decreto, a ordenação de despesa deverá ser feita, automaticamente, pelo Chefe do Executivo, conforme determinações legais.

Art. 4º - Fica delegada à Sra. Maria do Socorro Ferraz Santos, servidora pública municipal, concursada, a responsabilidade pelos atos e assinatura de todos os documentos pertinentes a área de tesouraria, incluindo assinatura em cheques e documentos para movimentação financeira das contas bancárias desta Prefeitura.

Art. 5º - Revoga o Decreto nº 895, de 02 de janeiro de 2009.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 02 DE MARÇO DE 2009.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**